

SITUAÇÃO ANTERIOR		
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO	DENOMINAÇÃO	
MATRÍCULA/NÚMERO		
11.903	LOTE 80-E/80-F-1	51.642,80 m ²
18.863	LOTE 80-E/80-F/2	11.555,44 m ²
18.864	LOTE 80-E/80-F/3	14.062,46 m ²
22.925	LOTE 80-E/80-F/REM-1/A	7.029,50 m ²
22.926	LOTE 80-E/80-F/REM-1/REM	7.595,50 m ²
	T O T A L	91.885,70 m ²

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA	
LOTE 80-E/F	91.885,70 m ²

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE 80-E/F-1	21.367,50 m ²
LOTE 80-E/F-2	5.340,00 m ²
LOTE 80-E/F-APP	65.178,20 m ²
T O T A L	91.885,70 m ²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE APUCARANA

PROJETO DE UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO
LOTES 80-E/80-F-1, 80-E/80-F/2, 80-E/80-F/3, 80-E/80-F/REM-1/A e
80-E/80-F/REM-1/REM - GLEBA NOVA UKRANIA - APUCARANA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE APUCARANA

REPRESENTAÇÃO	Nº PRANCHA / QUANTIDADE
UNIFICAÇÃO/SUBDIVISÃO	1 1

ESCALA	DESENHO	DATA	VISTO	Nº ARQUIVO
1:2000	PAULO ABALOS	AGOSTO/2017		ARQUIVOS 2017/TOPOGRAFICOS Lote 80E80F - TOPOGRAFICO

" A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL "

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE APUCARANA
CNPJ/NF: 75.771.253/0001-68

SECRETARIA DE OBRAS
ENGº CIVIL - HERMELTO MORENO
CREA - PR 16.355-D

ÁREAS

VIDE QUADRO DE ÁREAS

ATO APROV. Nº 253/2017
PROCESSO Nº 34391/2017
FOLHA 01/01

DIR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana
SEOB - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
APROVADO
Em, 25.08, 2017
ENGº DIRETOR

Anotado nesta seção,
para os devidos fins,
em 26/03/2021

CADASTRO IMOBILIÁRIO

SEOB
SECRETARIA DE OBRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.294.602/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUIMICA STRATUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CRISTIANO KUSSMAUL	NÚMERO 2754	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.802-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENEGAZZO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEVELIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9962-4340
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 15:47:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Apucarana

*Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86680-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br*

LEI Nº 006/2010

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº 158/2007, de 20/09/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDA.**, – C.N.P.J. Nº **11.294.602/0001-15**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 80-E/80-F/-1, da Gleba Nova Ucrânia, com área de 14.625,00 m² (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade do Município de Apucarana.

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 158/2007, de 29/04/2007, em face de que a Empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**, ter se manifestado pela impossibilidade de utilizar aquela área no prazo estabelecido na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 85/2012

Súmula:- Altera disposição do Parágrafo Único do Art.1º, da Lei nº. 6/2010, de 30/01/2010, que trata do sistema de incentivos previstos na Lei nº 09/02, de 25/03/02, à Empresa Tinturaria Stratus Ltda., e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:-**

L E I

Art. 1º - O parágrafo Único da Lei nº. 6/2010, de 30 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Parágrafo Único:- O imóvel que se trata este artigo é constituído pelo Lote 80-E/80-F/REM-1/A, Gleba Nova Ukrania, com área de 7.029,50 m² (sete mil e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Apucarana.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 6/2010, de 30 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



protocolo
nº 106451

Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 29.763

EM: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº 80-E/F-2 (oitenta-E/F-dois), com a área de 5.340,00m² (cinco mil, trezentos e quarenta metros quadrados), situado na Gleba Nova Ukrania, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 80-E/F-APP, deste segue confrontando com a Rua Cristiano Kussmaul, no rumo SE 19°14'00" NW com 40,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 30-E/80-F/1, no rumo SW 70°46'00" NE com 157,00m, até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 80-F/F-APP, nos seguintes rumos e distâncias: NW 68°50'00" SE com 61,72m e NE 70°46'00" SW com 110,00m até outro marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIO:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:

Matrícula nº 29.761, de 21/11/2017, Livro 02, deste Ofício.

Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira
Escrivente

Av. 01/29.763 - Em 21/11/2017 - ORIGEM POR SUBDIVISÃO: Procedo esta averbação para constar que foi averbado sob nº 01, da matrícula nº 29.761 o desmembramento por subdivisão, gerando

Segue no verso...

Continuação do anverso...

assim a matrícula deste imóvel. Custas: VRG 60,00; R\$10,92.
Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de
Registro:  Angelia Ribeiro Mendonça de Oliveira
Escrivente

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha
original arquivada nesta Serventia extraída
nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015
de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 05 de março de 2020.

Assinado Digitalmente





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento da regularização do lote em cartório alterando o Art. 1º da Lei 085/2012 do pedido da empresa **QUIMICA STRATUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.294.602/0001-15** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra inscrito sob o nº 80-E/F-2, com área de 5.340,00m², da planta Gleba Nova Ucrania, alienado através da Lei Municipal 85/2012, em favor da empresa **QUIMICA STRATUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.294.602/0001-15**, sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 07 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 028/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 048/2024-SGP* analisando o requerimento da empresa "QUIMICA STRATUS LTDA.", inscrito sob o CNPJ nº 11.294.602/0001-15, protocolado sob o número 73217/2024 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio e Emprego, passa a considerar:

- A) A empresa foi beneficiada através da alienação – Lei 85/2012, com lote de terra 80-E/F-2, com área de 5.340,00m², situado Na gleba nova ukrania.
- B) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** com lote de terra nº 80-E/F-2, com área de 5.340,00m², situado na gleba nova ukrania.

O processo operacional e objeto social da empresa:

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 07 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IDEPPLAN
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 11:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p672cc8b0e14e9>
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 07/11/2024 11:03



Apucarana, 07 de novembro de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “QUIMICA STRATUS LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 11.294.602/0001-15 a qual vem requerer junto ao município, autorização para escriturar sem restrições o imóvel alienado pela lei 06/2010 alterado pela lei 85/2012, lote 80-E/F-2 com área de 5.340,00m² situado na Gleba Nova Ukrania.

- **Necessário alterar o artigo primeiro da lei devido correção da metragem do lote, alteração da razão social e atualização da matrícula.**

Após visitar a empresa, constatou-se que a mesma está em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências impostas pela lei 09/2002 a que se comprometeu, gerando emprego, faturamentos.

O lote foi alienado há mais de quatro anos e a empresa está cumprindo aquilo que determina a lei do PRODEA. Somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.





**Secretaria de Indústria,
Comércio e Emprego**
Prefeitura do Município de Apucarana

OF. 136/2024 - SEINC

Apucarana, 09 de julho de 2024.

À

Vossa Excelência

Sebastião Ferreira Martins Junior

Prefeito do Município de Apucarana-PR

Vimos através de este solicitar de VS.^a "Projeto de Lei" e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para escrituração definitiva sem restrições, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

Nome da Empresa: Química Stratus Ltda. CNPJ nº 11.294.602/0001-15

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Lote	Metragem	Matricula
80-E/F-2	5.340,00m ²	29.763

- Situado na Gleba Ukrania
- Alienado pela lei 06/2010 alterado pela lei 85/2012, necessário alterar o artigo primeiro da lei devido à alteração do lote, correção de área, alteração da razão social e matrícula



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672cb7941e9c9>.
POR EDISON PERES ESTROPE EM 07/11/2024 09:50





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035227059-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.294.602/0001-15**
Nome: **QUIMICA STRATUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUIMICA STRATUS LTDA
CNPJ: 11.294.602/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:38 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **9A2D.E246.D815.85FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.294.602/0001-15

Razão

TINTURARIA STRATUS LTDA

Social:

Endereço:

R CRISTIANO KUSSMAUL 550 / PQ IND CONTORNO SUL / APUCARANA /
PR / 86802-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102602231608419214

Informação obtida em 07/11/2024 09:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 50318/2024

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1917200 - QUIMICA STRATUS LTDA

CNPJ/CPF: 11.294.602/0001-15

Endereço: RUA CRISTIANO KUSSMAUL, 2754

Complemento: *****

Bairro: JARDIM MENEGAZZO

CEP: 86.802-620

Cidade: Apucarana

Estado: Paraná

FINALIDADE

OK

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/11/2024	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 07 de novembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMICA STRATUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.294.602/0001-15

Certidão nº: 77233382/2024

Expedição: 07/11/2024, às 09:12:35

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMICA STRATUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.294.602/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 85/2012

Súmula:- Altera disposição do Parágrafo Único do Art.1º, da Lei nº. 6/2010, de 30/01/2010, que trata do sistema de incentivos previstos na Lei nº 09/02, de 25/03/02, à Empresa Tinturaria Stratus Ltda., e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:-**

L E I

Art. 1º- O parágrafo Único da Lei nº. 6/2010, de 30 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Parágrafo Único:- O imóvel que se trata este artigo é constituído pelo Lote 80-E/80-F/REM-1/A, Gleba Nova Ukrania, com área de 7.029,50 m² (sete mil e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Apucarana.”

Art. 2º- Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 6/2010, de 30 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
QUIMICA STRATUS LTDA
CNPJ 11.294.602/0001-15
NIRE 41206624801**

Fl. 01

SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, químico, nascido em 31/01/1978, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 027.628.919-65, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.137.957-4 SSP PR, residente e domiciliado à Rua Jamil Soni, 160, Centro, CEP 86800-660, Apucarana Estado do Paraná, e **Espolio de TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, empresária, falecida em 11/10/2015, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.746.289-51, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 4.895.917-2 SSP PR, representada pelo inventariante nomeado sr. **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, maior, químico, portador da Cédula de Identidade RG 7.137.957-4 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 020.746.289-51, em 27/09/2023, conforme formal de partilha Translado livro nº 126, fls 175 a 187 do serviço Distrital de Pirapó, Comarca de Apucarana PR, tabelião responsável Felipe Eduardo Lang. Sócios da empresa **QUIMICA STRATUS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.294.602/0001-15, situada a Rua Cristiano Kusssmaul, 550, Parque Industrial Contorno Sul, CEP 86802-620, Apucarana Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06624801, em 06 de novembro de 2009, RESOLVE transformar em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os haveres do Espolio de **TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA**, falecida em 11/10/2015, conforme Certidão de Óbito objeto da Matrícula nº 085 233 01 55 2015 4 00074 251 0029712 69, expedida pelo RCPN de Apucarana PR, neste ato representada pelo inventariante nomeado sr. **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, maior, químico, portador da Cédula de Identidade RG 7.137.957-4 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 020.746.289-51, em 27/09/2023, conforme Lv. nº 126, fls.175/187 do Serviço Distrital de Pirapó, Apucarana PR. O valor patrimonial da participação social desta sócia corresponde a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou seja 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será transferido da seguinte forma a seus herdeiros: **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, acima qualificado, recebe 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **SIMONE DE OLIVEIRA PARRA**, maior, brasileira, arquiteta, casada, portadora da RG 8.952.823-4 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 047.655.879-40, recebe 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **ELIAS JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, contador, portador da RG 128.662-1 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 235.634.609-06, recebe 50,% (cinquenta por cento), ou seja, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme formal de partilha Translado livro nº 126, fls 175 a 187 do serviço Distrital de Pirapó, Comarca de Apucarana PR, tabelião responsável Felipe Eduardo Lang.

CLAUSULA SEGUNDA – O herdeiro **ELIAS JOSE DE OLIVEIRA**, veio a óbito. Os haveres do Espolio de **ELIAS JOSE DE OLIVEIRA**, falecido em 06/06/2023, conforme Certidão de Óbito objeto da Matrícula nº 085233 01 55 2023 4 00102 030 0037891 18, expedida pelo RCPN de Apucarana PR, neste ato representado pelo inventariante nomeado sr. **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, maior, químico, portador da Cédula de Identidade RG 7.137.957-4 SSP PR e Cadastro

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
QUIMICA STRATUS LTDA
CNPJ 11.294.602/0001-15
NIRE 41206624801**

Fl. 02

de Pessoa Física CPF 020.746.289-51, em 02/10/2023. O valor patrimonial da participação social deste sócio corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou seja, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será transferido da seguinte forma a seus herdeiros: **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, acima qualificado, recebe 50% (cinquenta por cento), ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **SIMONE DE OLIVEIRA PARRA**, maior, brasileira, arquiteta, casada, portadora da RG 8.952.823-4 SSP PR e Cadastro de Pessoa Física CPF 047.655.879-40, recebe 50% (cinquenta por cento), ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, por fazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme formal de partilha Translado livro nº 127, fls 001 a 013 do serviço Distrital de Pirapó, Comarca de Apucarana PR, tabelião responsável Felipe Eduardo Lang.

CLAUSULA TERCEIRA – A sócia **SIMONE DE OLIVEIRA PARRA**, acima qualificada, cede e transfere a título de vendas suas quotas ao sócio **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, acima qualificado, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA – A sócia retirante dá pelo presente instrumento plena e rasa quitação à sociedade

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Percentual	Valor
Sidnei Jose de Oliveira	100,0%	20.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **QUIMICA STRATUS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLAUSULA SETIMA - As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor e em razão das al-

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
QUIMICA STRATUS LTDA
CNPJ 11.294.602/0001-15
NIRE 41206624801**

Fl. 03

terações o titular promove a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** que passa a gerir com as seguintes cláusulas e condições.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA
QUIMICA STRATUS LTDA
NIRE 41206624801
CNPJ 11.294.602/0001-15**

SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, químico, nascido em 31/01/1978, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 027.628.919-65, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.137.957-4 SSP PR, residente e domiciliado à Rua Jamil Soni, 160, Centro, CEP 86800-660, Apucarana Estado do Paraná, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome comercial de **QUIMICA STRATUS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.294.602/0001-15, situada a Rua Cristiano Kussmaul, 550, Parque Industrial Contorno Sul, CEP 86802-620, Apucarana Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06624801, em 06 de novembro de 2009, RESOLVE atualizar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, a Rua Cristiano Kussmaul, 550, Parque Industrial Contorno Sul, CEP 86802-620, Apucarana Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, inicio de atividades 06/11/2009.

CLÁUSULA QUARTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
QUIMICA STRATUS LTDA
CNPJ 11.294.602/0001-15
NIRE 41206624801**

Fl. 04

em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá ser fixado uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
QUIMICA STRATUS LTDA
CNPJ 11.294.602/0001-15
NIRE 41206624801**

Fl.05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, I, LC nº 123 de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios, depois de anotada, obrigando-se fielmente por si.

Apucarana, 02 de janeiro de 2024.

Sidnei Jose de Oliveira

Terezinha Batista de Oliveira
(representada pelo inventariante Sidnei Jose de Oliveira)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUIMICA STRATUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02762891965	SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 14:23 SOB N° 20240142730.
PROTOCOLO: 240142730 DE 12/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405070929. CNPJ DA SEDE: 11294602000115.
NIRE: 41206624801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
QUIMICA STRATUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.